

LEI Nº 966, DE 19 DE JANEIRO DE 2007

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2007, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 212.184,73 (duzentos e doze mil cento e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

05.000	Secretaria Municipal de Saúde	
05.002	Fundo Municipal de Saúde	
17.512.10021-200	Sistema de Abastecimento de Água	
4490.51.00 – (2131)	Obras e Instalações	
0/3/742	Recursos Convenio 1576/05 – FUNASA – Exercício Anterior	
	Valor	R\$ 12.062,86
0/1/742	Recursos Convenio 1576/05 – FUNASA – Exercício Atual	
	Valor	R\$ 6,13
06.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
06.002	Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos	
26.782.26011-075	Aquisição de Equipamentos	
4490.52.00 – (2430)	Equipamentos e Material Permanente	
0/1/000	Recursos Livres	
	Valor	R\$ 66.719,17
0/1/501	Recursos de Alienação Bens Móveis Exercício Atual	
	Valor	R\$ 600,00
0/3/501	Recursos de Alienação Bens Móveis Exercício Anterior	
	Valor	R\$ 117.680,83
06.003	Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente	
20.606.20012-091	Atividades da Divisão de Agropecuária	
449052.00 – (2640)	Equipamentos e Material Permanente	
0/3/746	Recursos Pronat Contrato 198790-20/06 Exercício Anterior	
	Valor	R\$ 15.115,74

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados Superávit Financeiro de Recursos de Alienação de Bens Móveis, de Convênio PRONAT Contrato nº 198790-20/06 e de Convênio FUNASA nº 1576/05 do exercício de 2006,

também previsão de Excesso de Arrecadação da Alínea de Receita 1.3.25.01.99.10.00 - Rendimento Financeiro Recursos Alienação de Bens no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), Excesso de Arrecadação Alínea de Receita 1.3.25.01.99.05.00 -Rendimento Financeiro Recursos Convênio nº 1576/05 FUNASA no valor de R\$ 6,13 (seis reais e treze centavos) e anulações parciais de dotações conforme segue:

06.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
06.002	Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos	
15.451.15012-077	Atividades da Divisão de Serviços Públicos	
3390.39.00 – (2280)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0/1/000	Recursos Livres	
	Valor	R\$ 26.719,17
26.782.26012-068	Atividades da Divisão de Viação	
3390.30.00 – (2460)	Material de Consumo	
0/1/000	Recursos Livres	
	Valor	R\$ 20.000,00
26.782.26012-076	Manutenção e Conservação da Malha Viária	
3390.30.00 – (2500)	Material de Consumo	
0/1/000	Recursos Livres	
	Valor	R\$ 20.000,00
Anulações de Dotações		R\$ 66.719,17
Superávit Financeiro 2006		
- Recursos de Alienação de Bens Móveis – 03501		R\$ 117.680,83
- Recursos Convênio nº 1576/05 FUNASA – 03742		R\$ 12.062,86
- Recursos PRONAT Contrato nº 198790-20/06 – 03746		R\$ 15.115,74
Excesso de Arrecadação 2007		
- Recursos de Alienação Bens - 01501		R\$ 600,00
- Recursos Convênio nº 1576/05 FUNASA – 01742		R\$ 6,13
TOTAL		R\$ 212.184,73

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 19 de janeiro de 2007.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO

OVILDO PEDROLO